Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

Ano IV | Edição 357

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**7**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2356 , DE 12 DE MAIO DE 2021 - LEI N.2135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **390.000,00**

02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

194	15.452.0009.2025.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	390.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

41	28.843.0002.0001.0000	Administração da Dívida Municipal	-100.000,00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

133	12.361.0004.2018.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 017	MERENDA ESCOLAR - ESTADO	

02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

182	15.451.0009.2024.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	-140.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

Anulação (-) **-390.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021

DECRETO Nº 2357 , DE 12 DE maio DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art.1, da Lei nº 2129 de 30/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2129, de 30 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 12 de maio de 2021

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 00 SAÚDE

Ficha:50	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:74	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
60.000,00

DECRETO Nº 2357 , DE 12 DE maio DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 00 SAÚDE

Ficha: 48	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 76	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -60.000,00

Portarias

PORTARIA N.º 21.292
DE 05 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ART.1º- Ficam designados os(as) servidores(as) municipais, Sra. Silvia Helena Brasilino de Marchi - RG: 16.929.093, Sr. José Francisco Marinelli - RG: 15.415.904-9, Sr. Paulo Messias Cequini Pereira - RG: 10.639.981-0, Sr. José Luis Marçal Ferreira - RG: 20.854.100 e Sra. Luciana Perpétua Sposito - RG: 29.544.933-0, a fim de comporem a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, à qual competirá, obedecida a legislação pertinente, promover o inventário dos bens móveis e imóveis pertencentes a este município.

Parágrafo único:- O inventário dos bens deverá abranger os terrenos e as construções neles existentes mesmo que não averbados na matrícula do imóvel.

ART. 2º- Fica indicado o advogado Dr. Fabian Macedo de Mauro, para emitir os pareceres e orientações quando eventualmente solicitados pela equipe nomeada no artigo 1º desta portaria.

ART. 3º- O laudo deverá ser apresentado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único:- O desempenho dos serviços de levantamento dos equipamentos não será remunerado.

ART. 4º- Publique-se, dando ciência aos interessados.

ART. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 20.293
DE 10 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Vera Alice Bandiera Perozini, RG: 19.778.422-7, funcionária municipal lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, 30(trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 10.05.2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03.02.2020 a 02.02.2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.294
DE 10 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Daiane Oliveira Savenhago do Nascimento, RG: 40.596.847-4, funcionária municipal lotada no cargo de Enfermeiro, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 10/05/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 24/05/2019 a 23/05/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.295
DE 10 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Vanessa Travaini Alves Durigan, RG: 34.666.292-8, funcionária municipal lotada no cargo de Recepcionista, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 10/05/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2018 a 02/02/2019.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de maio de 2021.

JEAN CAROS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.296
DE 10 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva, RG: 29.245.815-0, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Recursos Humanos, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 10/05/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de maio de 2021

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.297
DE 10 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido a servidora municipal Sra. Marina Julli Luppe Pisciotta, RG: 49.431.604-4, 20 (vinte) dias de férias em descanso, contados a partir de 29.03.2021, conforme portaria municipal de nº 21.214; e

Considerando que através da portaria municipal nº 21.248 de 08.04.2021, foi interrompida as férias acima, ficando a servidora com um período remanescente de 10(dez) dias das férias para concessão oportuna; e

Considerando ainda que na data de 07.05.2021, foi informado pelo Diretor do Departamento de Saúde de Guapiaçu, que será concedido a servidora Sra. Marina Julli Luppe Pisciotta o restante de 10 (dez) dias de férias, em descanso, a partir de 10.05.2021;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a servidora municipal Sra. Marina Julli Luppe Pisciotta, RG: 49.431.604-4, lotada no cargo de Diretor Clínico do PSF, 10 (dez) dias de férias, em descanso, contados a partir de 10.05.2021.

ART. 2º- As férias acima serão concedidas em conformidade com o estabelecido no artigo 2º da Portaria Municipal de nº 21.248 de 08.04.2021.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 10 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.298
DE 11 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico referente ao Processo nº. 09/2021 de 11.05.2021, favorável a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, e o despacho do Sr. Prefeito Municipal e da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu no mesmo sentido;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 11.05.2021 Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. Paulo de Oliveira Netto, RG: 7.843.315-0 SSP/SP, funcionário municipal lotado no cargo de Inspetor de Alunos, nos termos do Art. 37 da Lei nº 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos da aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, com percepção mensal inicial da importância de R$ 371,73 (trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), calculados conforme art. 67 da Lei nº 1.693/10 e conforme planilha de média salarial constante no processo, os quais correspondem nesta data a 28,62%, sendo que os proventos da aposentadoria do servidor não ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos e nem serão inferiores ao salário mínimo.

ART 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 11 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.299
DE 13 DE MAIO DE 2021

“Nomeia Comissão Temporária Municipal Organizadora de Processo Seletivo”

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de

Guapiaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica constituída a Comissão Temporária Municipal Organizadora de Processo Seletivo, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nas contratações do processo seletivo nº 03/2021, para as funções de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, com a seguinte composição:

I – Nayara Perozini Vetorasso, funcionária pública municipal, portadora do RG: 40.596.326-9 e CPF: 349.878.958-97;

II – Patricia Fernandes, funcionária pública municipal, portadora do RG: 42.791.992-7 e CPF: 287.592.598-92;

III – Gizelli Wedekin Passos Périco, funcionária pública municipal, portadora do RG: 24.232.164-1 e CPF: 278.133.088-40.

ART. 2º- A Presidência da Comissão será exercida por Nayara Perozini Vetorasso.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 13 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.300
DE 13 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Euclides Semensatti Junior, RG: 40.489.461-6, funcionário municipal lotado no cargo de Farmacêutico, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 13/05/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 02/02/2018.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu,13 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.301
DE 13 DE MAIO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder ao Sr. Alberto Basílio de Almeida Junior, RG: 9.647.009-4, funcionário municipal lotado no cargo de Professor III – História, 50 (cinquenta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 13.05.2021, restando 40(quarenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 13.02.2007 à 11.02.2012.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 13 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO